

ÍNDICE

Assessoria Jurídica do Município	3
Comissão Permanente de Licitação	7
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	9
Secretaria Municipal de Esporte	9
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo	10

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2280/2023

LEI Nº 2280/2023 De 21 de setembro de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, APROVA e Eu, Prefeito, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 2º O Município transferirá valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS (<https://investsus.saude.gov.br/>).

Art. 3º A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e um (21) dias do mês de setembro (09) do ano dois mil e vinte e três (2023).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

LEI Nº 2281/2023

LEI Nº 2281/2023 De 21 de setembro de 2023.

“Autoriza a doação à FUNDAÇÃO UNIRG (UNIRG), fundação pública, imóvel pertencente ao patrimônio dessa municipalidade.”

CELSO SOARES REGO MORAIS, Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins/TO., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica desafetada da categoria de bens de uso comum do povo e incorporada na dos bens dominicais **UMA ÁREA DE TERRENO URBANO**, constituída por Área Institucional 04, situada na Av. XXIII, do Loteamento Limeira, situada nesta cidade de Paraíso do Tocantins - TO, com **ÁREA TOTAL** de **22.197,12m²** (vinte e dois mil cento e noventa e sete metros quadrado e doze centímetros), havido pelo Município conforme transcrição da matrícula no Cartório do 1º Ofício Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins sob o n.º **128355.2.002817-21**.

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a **FUNDAÇÃO UNIRG (UNIRG)**, fundação pública inscrita sob o CNPJ n.º 01.210.830/0001-06, com sede administrativa na Av. Pará, n.º 2432, QD. 20, LT. 01, St. Eng. Waldir Lins, Gurupi – Tocantins/TO o lote de terreno desafetado e incorporado na categoria dos bens dominicais pelo artigo anterior, cuja destinação é única e exclusivamente à instalação do campus da Universidade de Gurupi - UnirG.

Art.3º - Fica expressamente vedado à empresa donatária, sob qualquer pretexto, utilizar para fins diversos do previsto nesta lei, locar, alienar, doar ou, por qualquer outra forma, transmitir a terceiros a posse ou o domínio do imóvel objeto da presente doação pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar da data da publicação desta lei.

Parágrafo único - Excepcionada a utilização do imóvel para instalação de praça de alimentação, espaços esportivos, lojas de conveniências, livrarias e outras atividades voltadas e correlatas a atividades da donatária.

Art.4º - A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos para conclusão da obra, contado da assinatura da escritura, sob pena do imóvel reverter ao patrimônio do Município.

Art.5º - Fica a donatária obrigada a apresentar para registro junto ao setor competente da Prefeitura Municipal desta cidade, dentro do prazo de 12 (doze) meses a contar da

publicação desta lei, o projeto arquitetônico completo, além do cronograma físico das obras a serem realizadas no imóvel objeto desta doação.

Art. 6º - Ocorrerá a reversão automática ao Patrimônio Público Municipal se houver paralisação das atividades, por período superior a 12 (doze) meses e ocorrer descumprimento do Art. 3º desta Lei. **Art. 7º** - A doação será a título gratuito, porém com encargos, sendo atribuído para o imóvel o valor venal estabelecido pela Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, sendo todas as despesas com a lavratura da Escritura Pública de Doação e posterior averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, de responsabilidade da Donatária.

Parágrafo Único – O valor venal a ser atribuído a área doada será realizado através de prévia avaliação. **Art. 8º** Fica autorizado o poder executivo a dispensar a licitação nos termos do §4º art.17 da Lei 8.666/93 Lei de licitações, mediante o fundado interesse público e social. **Art. 9º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e um (21) dias do mês de setembro (09) do ano dois mil e vinte e três (2023).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

LEI Nº 2282/2023

LEI Nº 2282/2023 De 21 de setembro de 2023.

Declara a Associação Missões em Cristo, Entidade de Utilidade Pública Municipal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, APROVA e Eu, Prefeito, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º Fica a Associação Missões em Cristo – AMEC, inscrita no CNPJ 20.757.008/0001-04, declarada Entidade de Utilidade Pública, no âmbito desse Município de Paraíso do Tocantins.

Parágrafo Único: A Associação Missões em Cristo - AMEC, com o nome fantasia de “Associação Missões em Cristo – AMEC”, inscrita no CNPJ 20.757.0008/0001-04, sediada à Rua Pernambuco nº 859, Setor Oeste, nessa cidade de Pa-

raíso do Tocantins – TO., vem atuando regulamente, exercendo suas atividades estatutárias, e em caráter representativo, doutrinário e de Assistência Social, desde 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e um (21) dias do mês de setembro (09) do ano dois mil e vinte e três (2023).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

LEI Nº 2283/2023

LEI Nº 2283/2023 De 21 de setembro de 2023.

Declara a Associação Cultural e Assistência Social do Tocantins - ACATO, Entidade de Utilidade Pública Municipal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais APROVA e Eu, Prefeito, Sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica a Associação Cultural e Assistência Social do Tocantins – ACATO, declarada “Entidade de Utilidade Pública Municipal” no âmbito deste Município de Paraíso do Tocantins - Tocantins

Parágrafo Único: A Associação Cultural e Assistência Social do Tocantins, com o nome fantasia de ACATO, inscrita no CNPJ 23.221.521/0001-74, criada em 2015, sediada à Rua Jocivalda Alves, nº 397 – Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins – Tocantins, sem fins lucrativos, vem funcionando normalmente e desempenhando com regularidade as atividades inerentes ao seu Estatuto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e um (21) dias do mês de setembro (09) do ano dois mil e vinte e três (2023).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

LEI Nº 2284/2023

LEI Nº 2284/2023 De 21 de setembro de 2023.

Altera a Lei nº 2238 de 29 de dezembro de 2022, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

CELSO SOARES RÊGO MORAIS, Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins/TO., no usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica incluído o Art. 2º - A na Lei nº 2238, de 29 de dezembro de 2022, com a seguinte redação.

“Art. 2º-A. Os Programas e Ações vinculados à Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância integra as prioridades e as metas da administração pública municipal para o exercício de 2023”

UG: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Programa: 008- Educação da Primeira Infância de Qualidade

Ação: 2.508 - Aquisição de Uniformes Para Educação Infantil

Ação: 2.014 - Manter a alimentação escolar Educação CMEI – CRECHE

Ação: 2.018 -Manter a alimentação escolar Educação Infantil

Ação: 1.051 -Reformar e ampliar Centro de Educação Infantil

Ação: 1.113 -Equipar Centro de Educação Infantil

Ação: 2.013 -Manter Escolas de Educação Infantil

Ação: 2.017 -Manter Centro Municipal de Educação Infantil – Creches

Ação: 2.023 -Manter FOPAG dos Profissionais de Magistério Infantil 70%

Ação: 2.405 -Manter FOPAG dos Profissionais de Magistério Infantil - Creche 70%

Ação: 2.024 -Manter FOPAG dos Profissionais de Magistério Infantil 30%

Ação: 2.406 - Manter FOPAG dos Profissionais de Magistério Infantil - Creche 30%

Ação: 2.529 -Manter FOPAG dos Profissionais de Magistério Fundamental - Primeiro Ano 70%

UG: Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 0092 - Proteção Social da Primeira Infância

Ação: 2.530 - Implantar e Manter o Programa Primeira Infância

UG: Fundo Municipal de Saúde

Programa: 0093 - Atenção Primária para Primeira Infância

Ação: 2.531 - Implantar e Manter na Saúde Municipal o Programa Primeira Infância

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e um (21) dias do mês de setembro (09) do ano dois mil e vinte e três (2023).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

LEI Nº 2285/2023

LEI Nº 2285/2023 De 21 de setembro de 2023.

Altera a Lei nº 2240/2022, que instituiu a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023.

CELSO SOARES RÊGO MORAIS, Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins/TO., no usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertas no Orçamento Fiscal do Município, a favor das Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, Crédito Especial no valor de **R\$1.020.000,00 (Um milhão e vinte mil reais)** para atender as programações constantes das ações abaixo:

Órgão: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

Unid. Orçamentária: 2106 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Função/ Sub Função/ Programa: 12.361.0008

Ação: 2.529 -Manter FOPAG dos Profissionais de Magistério Fundamental - Primeiro Ano 70%

Fonte de recursos: Fonte: 1540170000361 FUNDEB

Elemento de Despesa:

3.3.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... R\$ 557.000,00

3.3.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. R\$ 130.000,00

3.3.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS.....R\$ 135.000,00

3.3.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS.....R\$ 18.000,00

R\$ 840.000,00

Unid. Orçamentária: 2104 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função/ Sub Função/ Programa: 08.244.0092

Ação: 2.531 - Implantar e Manter o Programa Primeira Infância

Fonte de recursos: 1500000000000 Recurso Próprio

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA...R\$ 30.000,00

R\$ 60.000,00

Unid. Orçamentária: 2103 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função/ Sub Função/ Programa: 10.301.0093

Ação: 2.531 - Implantar e Manter na Saúde Municipal o Programa Primeira Infância

Fonte de recursos: 1600000000000 Custeio

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 60.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.R\$ 60.000,00

R\$ 120.000,00

TO-TAL.....
.....R\$ 1.020.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior no valor de R\$ de R\$ **R\$1.020.000,00 (Um milhão e vinte mil reais)** decorrerão de anulações abaixo relacionadas.

Órgão: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

Unid. Orçamentária: 2106 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Função/ Sub Função/ Programa: 12.361.0009

Ação: 2.019 -Manter FOPAG dos Profissionais de Magistério Fundamental 70%

Fonte de recursos: Fonte: 1540170000361 FUNDEB

Elemento de Despesa:

3.3.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... R\$ 687.000,00

3.3.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. R\$ 153.000,00

R\$ 840.000,00

Unid. Orçamentária: 2104 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função/ Sub Função/ Programa: 08.244.0048

Ação: 2.289 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Fonte de recursos: 1500000000000 Recurso Próprio

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA...R\$ 30.000,00

R\$ 60.000,00

Unid. Orçamentária: 2103 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função/ Sub Função/ Programa: 10.301.0003

Ação: 2.315 - Manter as Ações do ESF

Fonte de recursos: 1600000000000 Custeio

Elemento de Despesa:

3.3.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 120.000,00

R\$ 120.000,00

TO-TAL.....
.....**R\$ 1.020.000,00**

Art.3º.Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do Credito adicional Especial de que trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua suplementação até o limite estipulado no artigo 5º, da Lei 2240 de 29 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e um (21) dias do mês de setembro (09) do ano dois mil e vinte e três (2023).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

LEI Nº 2286/2023

LEI Nº 2286/2023 De 21 de setembro de 2023.

Altera a Lei nº 2192 /2022, que instituiu o Plano Plurianual municipal e sua alteração 2239/2022 para o quadriênio de 2022/2025

CELSO SOARES RÊGO MORAIS, Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins/TO., no usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Considerando a necessidade de ajustar as peças orçamentárias para os exercícios de 2023 a 2025, para que benefícios sejam trazidos para o município de Paraíso do Tocantins, melhorando assim a qualidade de vida da nossa comunidade em especial ao atendimento da Primeira Infância;

Art.1º. Altera o Programa **008 – Educação Infantil de Qualidade**, Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Educação e Juventude, passam a ser:

Programa **008 – Educação da Primeira Infância de Qualidade**

Art.2º. Os Anexos da Lei nº 2192 /2022 e sua alteração 2239/2022, será acrescido pelos programas indicados nos Anexos I desta Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da redução nos programas indicados no Anexo II desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e um (21) dias do mês de setembro (09) do ano dois mil e vinte e três (2023).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO: 128/2023 MANOEL ALVES BARROS EX

RETIFICAÇÃO

ATO Nº 128/2023 - EX

Na publicação feita no Diário Oficial do Município de Paraíso do Tocantins, TO sob o nº630 de 18 de setembro de 2023, pagina 03

Onde consta a exoneração de **MANOEL ALVES BARROS**, na função de Assessor Especial VII.

...a partir do dia 01 de setembro de 2023

Leia-se:

... 30 de setembro de 2023

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 014/2022

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023

Aos 20 dias do mês de setembro de 2023, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, localizado na Avenida Transbrasiliana nº.335 – CEP: 77.600-000, em conformidade com as leis 8.666/93 e 10.520/02; Lei Complementar 123/06, alterada em partes pela Lei Complementar nº 147/2014, devidamente autorizado pelo; Decreto Municipal nº 665/2021, Decreto Municipal 260/2016, autorizado pelo Prefeito Municipal, o órgão gerenciador da Ata resolve **REALINHAR OS PREÇOS** registrados na referida Ata, para **Aquisição de Combustível**, para os órgãos da Administração Pública Municipal, como segue:

EMPRESA: Posto Milena Ltda
CNPJ nº 01.673.698/0001-79
Endereço: Av. B, Qd. 28, Its. 09 a 14, Vila Milena, Paraíso do Tocantins- TO
Fones: (63) 3602-2135 e (63) 3602-2127

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT R\$	INÍCIO DA VIGÊNCIA
01	Lts	Óleo diesel S - 500	R\$ 6,30 (acréscimo de 0,17)	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO
02	Lts	Óleo diesel S-10	R\$ 6,88 (acréscimo de 0,35)	
03	Lts	Gasolina Comum	R\$ 6,02 (manter valor)	
04	Lts	Gasolina Aditivada	R\$ 6,05 (manter valor)	
05	Lts	ADITIVO ARLA 32 20LT	R\$ 107,08 (manter valor)	

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 005/2023 que não entrem em contradição com o descrito neste Termo Aditivo.

Assinam a presente Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu sócio, juntamente com os Secretários / Gestores dos órgãos participantes e a Gerenciadora da Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS - em Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

Cristina Sardinha Wanderley

Pregoeira Municipal

Vanderley José de Oliveira

Secretário Municipal de Educação e Juventude

Carlos Roberto Bandeira Labre

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

Patrícia Nascimento Silva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente Cultura e Turismo

Osmarivan Moreira de Souza

Secretário Municipal de Esporte

Arlérico André Silva

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Ubiratan Carvalho Fonseca

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Implementos Agrícolas

Maria Hilma Oliveira Mascarenhas

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social / Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Ingrid Lima Rebelo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Ingrid Lima Rebelo

Chefe de Gabinete – Conselho Tutelar

Posto Milena Ltda

CNPJ: 01.673.698/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023/FMAS

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 1169/2023, com fundamento no art. 72 e inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, e Parecer Jurídico Favorável nº. 445/2023, a favor da empresa JM SILVA PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 17.158.968/0001-43, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1010, Setor Centro, na cidade de Paraíso do Tocantins - TO, no valor de R\$ 12.926,70 (Doze mil e novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos), destinados à Aquisição de material de expediente, gêneros de alimentação, material de tecnologia da informação e comunicação e mobiliário em geral para atender a demanda dos programas sociais assistidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Paraíso do Tocantins – TO, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 1169/2023.

Face ao disposto no do art. 72, Parágrafo Único da lei nº 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Fundo Municipal de Assistência Social de Paraíso do Tocantins, 25 de setembro de 2023.

Maria Hilma Oliveira Mascarenhas

Fundo Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO EMENDAS IMPOSITIVAS DE Nº 018/2023

ESPECIE: TERMO DE CONVENIO DE EMENDAS IMPOSITIVAS

DE Nº 018/2023 – PROC. ADM DE Nº 1154/2023 SESPO.

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CONVENENTE: GET-GREMIO ESPORTIVO TOCANTINENSE

CNPJ: 19.564.136/0001-52.

1- **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a formalização

Mediante celebração de Termo de Convenio com recursos Financeiros oriundos de Emendas Impositivas Parlamentares

2023 e no cumprimento nos termos do que dispõe

O Decreto Municipal de nº 517 de 26/12/19. Em regime

De mútua cooperação para a consecução de finalidades de Interesse público e recíproco devidamente descrito, caracterizadas.

e especifica detalhadas no plano de trabalho.

VIGÊNCIA: 26 de setembro a 31 de Dezembro de 2023

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

BASE LEGAL: Normas legais da lei Federal de N° 13. 019/14 e 13.204/15

PROCESSO: N° 1154/2023

RECURSOS: Tesouro Municipal

PROGRAMA: 0049

FUNCIONAL: 20.334.0049.2451

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41

FICHA: 984

FONTE: 1500000

Osmarivan Moreira de Souza

Secretario de Esporte

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
CULTURA E TURISMO**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2023**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2023**

Declaro como dispensável a licitação do processo n° 1175/2023, com fundamento no art. 72 e inciso II do Art. 75 da Lei n°. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável n° 441/2023, constante nas páginas 36 a 38 a favor da empresa **CARLOS ALENCAR DOS SANTOS**, CNPJ n° 07.212.528/0001-73, localizado na Rua Marcelo Eduardo São José, n° 859, Setor Serrano II, na cidade de Paraíso do Tocantins - TO, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização em áreas internas e externas e Limpeza de caixa d'água para as demandas do Teatro Municipal Cora Coralina, Escola de Artes Cora Coralina, Ecoponto e prédio da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 1175/2023.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único da Lei n°. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 20 de setembro de 2023.

Patricia Nascimento Silva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2023

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 027/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

CONTRATADA: CARLOS ALENCAR DOS SANTOS – ME

CNPJ sob n° 07.212.528/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização em áreas internas e externas e Limpeza de caixa d'água para as demandas do Teatro Municipal Cora Coralina, Escola de Artes Cora Coralina, Ecoponto e prédio da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo.

VALOR: O valor total deste contrato está estimado em R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

BASE LEGAL: Fundamento Legal o inciso II do artigo 75 e demais disposições estabelecidas pela Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, com suas alterações posteriores, Proposta da CONTRATADA, Justificativa da CONTRATANTE e Ato de Autorização de Contratação Direta n° 34/2023, de 20 de setembro de 2023, da Secretaria Meio Ambiente, Cultura e Turismo.

FUNCIONAL: 04.122.0026.2076 **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 **FONTE:** 150000000/2500000

PROCESSO: 1175/2023

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Sep 25 22:30:36 UTC 2023
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)